

1 | **Ata da Assembleia Geral Permanente - Dia: 21 de Julho de 2015**, início às 08:31h em  
2 segunada chamada, na Casa de Participação Comunitária, situada à Avenida Rei Alberto  
3 I, nº 119 – Ponta da Praia – Santos/SP.

4 **PARTICIPANTES:** Verificação da presença conforme lista de presença anexa.  
5 Justificaram ausência os seguintes conselheiros: Sra. Rose Mary Martinho de Carvalho,  
6 representante da SEDUC, Sra. Luana Ng da SESEG, Sra. Juliana Christofoli Panza  
7 representante do Educandário Santista, Sra. Marly Carvalho da CONCIDADANIA, Sra.  
8 Viviane Costa Pinto do LAR VENERANDA e Carlos Alberto Ferreira Mota, Presidente do  
9 CMDCA. O Vice Presidente, Sr. Edmir Santos Nascimento, cumprimenta a todos e explica  
10 o impedimento de presidir a Assembleia, em razão de ser o Coordenador da Comissão  
11 Especial Eleitoral, nomeando de acordo com o Regimento Interno, o 2º secretário Sr. Ari  
12 Lopes Junior, uma vez que a 1ª secretária, Sra. Helenice Fontes Alves, ter justificado  
13 ausência. Iniciada a Assembleia, o Sr. Ari Lopes cumprimenta a todos e faz a leitura da  
14 pauta para tratar de assunto único: Apreciação e deliberação do Recurso apresentado  
15 pelo participante do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do  
16 Município de Santos – Gestão 2016/2020. Nesse momento o representante da Câmara de  
17 Legislação, Sr. Tiago Alves Coelho esclarece que o recurso foi apresentado  
18 tempestivamente, de acordo com o prazo estabelecido na Lei nº 17509/99 e na  
19 Resolução Normativa nº 274/2015 - CMDCA, sendo analisado pela Câmara de  
20 Legislação que apresentou o seguinte parecer “**em relação ao recurso** apresentado.  
21 **INDEFERIDO** em razão da apresentação do protocolo do Cartório do Distribuição  
22 Criminal do Foro de Santos e não da Certidão de Distribuição de Feitos Criuminais da  
23 Justiça Estadual. Dessa forma, o “protocolo” da referida certidão não deve ser  
24 “confundido” com o próprio documento exigido nas legislações citadas. O Sr. Ari Lopes  
25 reforça que justificativa e a resposta técnica está à disposição dos interessados para  
26 eventuais consultas, se assim desejarem, e, que o processo fica a disposição para vistas  
27 da inscrita. Neste momento a inscrita solicita a palavra e passa a justificar o motivo pelo  
28 qual não cumpriu o estabelecido na norma. Refere que por motivos de ordem pessoal,  
29 doença de sua genitora, foi impedida de trazer em tempo hábil a documentação exigida,  
30 usufruindo, então do prazo recursal. Continuando o Sr. Rogério Valejo inscrito no  
31 processo seletivo de número, 296 (duzentos e noventa e seis), pede a palavra ao  
32 Colegiado e faz uso da mesma, perguntando se foi apresentada no recurso documentos  
33 probatórios de sua justificativa e, ainda elogia o processo e a organização da Comissão  
34 Eleitoral. O Sr. Ari Lopes coloca em votação a deliberação do assunto em pauta, dando  
35 sequência a votação. Sendo que os conselheiros presentes deliberaram pelo  
36 **INDEFERIMENTO**, sendo habilitados a votar 05 (cinco) Conselheiros, sendo 04 (quatro)  
37 votos pelo **INDEFERIMENTO** e 01 (um) voto a favor do recurso apresentado pela inscrita.  
38 A conselheira Maria Cristina Dias Oliveira, membro da Comissão Eleitoral solicita que  
39 conste da ata que dos 52 (cinquenta e dois) inscritos que passaram na prova, 04 (quatro)  
40 não apresentaram os documentos exigidos no artigo 10 da Resolução Normativa nº  
41 274/2015 – CMDCA. Sendo considerados indeferidos os inscritos de números: 161 (cento  
42 e sessenta e um), 252 (duzentos e cinquenta e dois), 256 (duzentos e cinquenta e seis) e  
43 307 (trezentos e sete).Estão aptos para prosseguir no processo 47 (quarenta e sete)  
44 inscritos que terão suas candidaturas homologadas por meio de Ato da Comissão  
45 Especial Eleitoral a ser posteriormente publicado no Diário Oficial do Município.  
46 Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia as 09:30 hs, tendo o Sr.  
47 Ari Lopes Júnior, Presidente Ad Hoc, agradecido a presença de todos. Eu, Antônio de  
48 Jesus Peres Neto, Secretário Ad Hoc, lavrei a presente ata.

49  
50  
51 **ARI LOPES JUNIOR**  
52 **Presidente Ad Hoc**

**ANTONIO DE JESUS PERES NETO**  
**Secretário Ad Hoc**